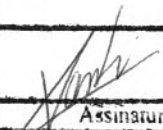




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	09 / 03 / 2021
Jornal	D.O.M. - nº 1680
 Assinatura	

DECRETO Nº 4.835-B/2020 – 04/01/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 722/2020 de 10/07/2020, publicada em 22/07/2020, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 138.958,00** (Cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	138.958,00
a) De acordo com o Art. 14º, parágrafo 2º: I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos	R\$	138.958,00
a) Fonte 180 (PMI):	R\$	138.958,00
10.01.15.451.0025.1.011 – 339039	R\$	138.958,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	138.958,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$138.958,00** referente ao parágrafo 2º do artigo 14º (anulação de dotação – Exclui do índice); **totalizando R\$138.958,00** conforme segue abaixo:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	138.958,00
a) De acordo com o Art. 14º, parágrafo 2º: I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos	R\$	138.958,00
a) Fonte 180 (PMI):	R\$	138.958,00
10.01.26.782.0028.2.072 – 339030	R\$	138.958,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	138.958,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.


Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal